

**CONSOLIDADO AMLURB E FMLU**  
Balancete Financeiro  
Maio/2020

Folha de Rosto	
<b>Empresas com Fechamento Contábil</b>	
15	AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
81	FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
* Empresas sem fechamento Contábil não são Consideradas nos Relatórios Consolidados	

**CONSOLIDADO AMLURB E FMLU**  
Balancete Financeiro  
Maio/2020

em R\$

INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)</b>	<b>97.393.600,17</b>	<b>100.365.508,40</b>	<b>DESPA ORÇAMENTÁRIA (VI)</b>	<b>2.181.131.381,86</b>	<b>1.946.519.909,95</b>
ORDINÁRIA	-	-	ORDINÁRIA	1.967.516.152,85	1.765.234.798,95
TESOURO MUNICIPAL	-	-	TESOURO MUNICIPAL	1.967.516.152,85	1.765.234.798,95
RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	-	-	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	-	-
RECURSOS PRÓPRIOS DA EMPRESA DEPENDENTE	-	-	RECURSOS PRÓPRIOS DA EMPRESA DEPENDENTE	-	-
VINCULADA	97.393.600,17	100.365.508,40	VINCULADA	223.615.229,00	181.285.111,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	-	-	TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	-	2.273.935,00
TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS	14.389,48	56.014,66	TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS	-	-
FUNDO CONSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO	-	-	FUNDO CONSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO	-	-
OUTRAS FONTES	-	-	OUTRAS FONTES	-	-
RECEITA CONDICIONADA	-	-	RECEITA CONDICIONADA	-	-
TESOURO MUNICIPAL - RECURSO VINCULADO	97.379.210,69	100.309.493,74	TESOURO MUNICIPAL - RECURSO VINCULADO	223.615.229,00	179.011.176,00
ALIENAÇÃO DE BENS ATIVOS	-	-	ALIENAÇÃO DE BENS ATIVOS	-	-
DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)</b>	<b>735.927.227,44</b>	<b>892.455.073,05</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)</b>	<b>43.385.464,11</b>	<b>11.270.924,88</b>
PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	692.550.975,67	892.455.073,05	PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	9.212,34	-
INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	43.376.251,77	-	INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	43.376.251,77	11.270.924,88
PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	-	-	PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	-	-
PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	-	-	PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	-	-
<b>RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)</b>	<b>1.762.386.794,45</b>	<b>1.325.558.753,83</b>	<b>PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)</b>	<b>395.101.525,98</b>	<b>471.037.941,38</b>
EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS A PAGAR	1.423.618.273,09	1.174.452.717,42	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	179.007.379,92	135.179.968,84
EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	168.490.468,41	77.369,43	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	11.670.441,68	173.019.461,11
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	96.355.786,95	85.946.858,11	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	111.529.753,19	81.855.414,96
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	73.922.266,00	65.081.808,87	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	92.893.951,19	80.983.096,47
<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)</b>	<b>287.992.994,46</b>	<b>276.821.833,13</b>	<b>SALDO PARA O MÊS SEGUINTE (IX)</b>	<b>264.082.244,58</b>	<b>166.372.392,20</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	287.992.994,46	276.821.833,13	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	264.082.244,58	166.372.392,20
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	-	-	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	-	-
<b>Total (V) = (I+II+III+IV)</b>	<b>2.883.790.616,52</b>	<b>2.895.201.168,41</b>	<b>Total (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>	<b>2.883.790.616,52</b>	<b>2.895.201.168,41</b>

Paulo César Martins  
Coordenador de Programa I  
CRC SP-288022/O-2

Antônio Fernando Toledo Melara  
Diretor Administrativo Financeiro  
RG 6.119.530-3

Edson Tomaz de Lima Filho  
Presidente  
AMLURB

**SÃO PAULO URBANISMO**

GABINETE DO PRESIDENTE



**MINUTA DA PUBLICAÇÃO**

PROCESSO SEI Nº. 6066.2020/0001263-2

Assunto: Projeto de Intervenção Urbana do Complexo Desportivo Constâncio Vaz Guimarães – PIU Ginásio do Ibirapuera

A São Paulo Urbanismo – SP-Urbanismo, tendo em vista o determinado no Despacho Autorizatório de SMDU.G de 27/05/2020 (DOC de 28/05/2020 – p. 18), e em atendimento ao art. 3º, “caput” do Decreto n. 56.901/2016, faz publicar os seguintes elementos necessários ao desenvolvimento dos estudos do Processo SEI nº. 6066.2020/0001263-2, que tem por objeto a “Realização de Projeto de Intervenção Urbana do Complexo Desportivo Constâncio Vaz Guimarães – PIU Ginásio do Ibirapuera”:

**1. DEFINIÇÃO DO PERÍMETRO DE INTERVENÇÃO**

A condição para demarcação do Complexo Desportivo Constâncio Vaz Guimarães como uma Zona de Ocupação Especial - ZOE pela LPUOS (Lei nº 16.402/2016) é a excepcionalidade que caracteriza este equipamento desportivo, demandando, conforme determina o art. 15 da LPUOS, a instituição de Projeto de Intervenção Urbana - PIU para definição de seus parâmetros urbanísticos.

O perímetro de intervenção do PIU Ginásio do Ibirapuera corresponde ao perímetro da ZOE onde está inserido, conforme o Mapa a seguir:



**PIU Ginásio do Ibirapuera**

- Perímetro de Intervenção
- Hidrografia Principal
- Praças e canteiros

**Lei 16.402/2016 - Zoneamento**

- ZOE
- ZC
- ZCOR-1
- ZCOR-2
- ZER-1
- ZM
- ZEU
- ZEUP
- ZEPAM
- AC-1



**2. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DA PROPOSTA**

As propostas constituintes do PIU Ginásio do Ibirapuera deverão ser compatíveis com a Política Urbana Municipal, buscando contribuir para a revitalização do equipamento, nos termos da lei Estadual nº 17.0099/2019, contribuindo para o desenvolvimento urbano e ambiental da região e para o atendimento mais amplo das demandas da população.

As características básicas do PIU Ginásio do Ibirapuera são as seguintes:

**1) PARÂMETROS URBANÍSTICOS**

A definição dos parâmetros urbanísticos aplicáveis à ZOE do Complexo Desportivo Constâncio Vaz Guimarães terá como referência os parâmetros definidos pelo Quadro 2A do Plano Diretor Estratégico – PDE (Lei n. 16.050/2014) para a Macroárea de Urbanização Consolidada, respeitadas as indicações trazidas pelo art. 15, § 1º da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo do Município – LPUOS (Lei n. 16.402/2016). Dessa maneira, ao final do processo de elaboração do projeto, serão identificados os parâmetros específicos de parcelamento, uso e ocupação do solo para a ZOE, conforme suas características específicas, fundamentando e justificando suas implicações urbanísticas.

**2) DIRETRIZES**

Tendo por base o Programa de Interesse Público e as contribuições do Processo participativo, o PIU Ginásio do Ibirapuera deverá ser desenvolvido conforme as seguintes diretrizes:

- Definição de parâmetros de parcelamento, uso e ocupação do solo que possibilitem a qualificação do Complexo Desportivo, maior multiplicidade de atividades e sua utilização mais intensiva por parte de frequentadores e moradores;
- Tratamento das incomodidades à vizinhança, inclusive em relação àquelas geradas pelo excesso de veículos e pelo ruído provenientes de eventos, considerando as melhorias pretendidas para o Complexo;
- Qualificação da acessibilidade de pedestres, ciclistas e demais modais ao complexo desportivo, proporcionando maior segurança, garantindo a fruição pública, o desenho



universal e melhorando sua conexão com os sistemas de transporte coletivo e com os equipamentos institucionais do Polo Ibirapuera;

- Ampliação dos serviços ambientais prestados à cidade (áreas verdes e drenagem);

### 3. ETAPAS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO

O PIU Ginásio do Ibirapuera será conduzido pela SP URBANISMO em conformidade com as disposições do Decreto nº 56.901/2016, estando assegurado o processo participativo na elaboração do projeto.

A Etapa Prévia ao desenvolvimento do projeto foi realizada entre março e abril de 2020. Em face da autorização emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU à elaboração do PIU Ginásio do Ibirapuera, o processo participativo terá continuidade na Etapa de Desenvolvimento, com as seguintes fases e conteúdos:

ETAPA	FASE	CONTEÚDO	PROCESSO PARTICIPATIVO
Desenvolvimento	Formulação	Proposta Preliminar, contendo Ordenamento urbanístico, modelagem econômica, modelo de gestão democrática e minuta de instrumento legal de regulação do projeto de intervenção urbana.	Diálogos Temáticos
	Discussão Pública	Proposta Preliminar, conforme conteúdo especificado na fase de formulação	Diálogos Colegiados e Consulta Pública
	Consolidação	Ajustes e aperfeiçoamentos do conteúdo da Proposta Preliminar, a partir das contribuições do processo participativo	Reunião Devolutiva



O conteúdo referencial do PIU está presente no art. 4º do decreto regulamentador. Após a formulação da proposta, o conteúdo será submetido à Consulta pública e debates públicos em órgãos colegiados municipais, sendo então consolidado em uma versão final do PIU.

As consultas públicas, realizadas por meios eletrônicos através da disponibilização do conteúdo na rede mundial de computadores – internet – serão divulgadas no portal da Prefeitura de São Paulo (<http://www.capital.sp.gov.br/>), na página da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/urbanismo/>), e na plataforma Gestão Urbana SP (<https://gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/>). O conteúdo a ser publicado constará da integralidade dos estudos e propostas técnicas desenvolvidas para embasar a propositura dos parâmetros urbanísticos incidentes na ZOE do Complexo, com linguagem acessível e simplificada, podendo ser apoiada por outros conteúdos que auxiliem na comunicação das propostas à população.

Os diálogos colegiados serão realizados com os conselhos municipais instituídos para a finalidade de discussão e fiscalização da política urbana municipal, o CMPU – Conselho Municipal de Política Urbana, de regulação urbanística, a CTLU – Câmara Técnica de Legislação Urbanística, e das políticas públicas municipais incidentes nos territórios das subprefeituras de Vila Mariana e Pinheiros, os CPM – Conselhos Participativos Municipais de cada Subprefeitura. O desenvolvimento do projeto e o processo participativo poderão ainda demandar a oitiva de outros colegiados competentes.

Os diálogos temáticos serão realizados com:

- As secretarias e demais órgãos municipais competentes cujas atribuições se relacionem ao escopo de desenvolvimento do PIU Ginásio do Ibirapuera, subsidiando a propositura conjunta de parâmetros no âmbito do projeto;
- Entidades de classe, associações de moradores e demais organizações participantes dos debates do projeto, subsidiando a propositura de parâmetros que contribuam para o desenvolvimento urbano e ambiental sustentável.

Toda a documentação técnica e relativa ao registro das reuniões, debates e contribuições individuais deverão ser publicadas na página dedicada ao PIU Ginásio do Ibirapuera no sítio eletrônico Gestão Urbana SP (<https://gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/piu-ginasio-do-ibirapuera/>) e no Sistema de Monitoramento dos PIUs (<https://gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/estruturacao-territorial/piu/piu-monitoramento/>), restando garantida a necessária transparência ao processo.

## SÃO PAULO TRANSPORTE

### GABINETE DO PRESIDENTE

Assunto: Concorrências 01, 02 e 03-SMT.GAB - Reiteração de pedido de homologação do SMGO

Interessado: Cittati Tecnologia Ltda.; Maradei e Dias Advogados

Em atenção ao pedido de homologação da certificação do Sistema de Monitoramento e Gestão Operacional (SMGO) apresentado pela empresa Cittati Tecnologia Ltda. em 28/04/2020, informamos o que segue.

O certificado emitido pela TÜV Rheinland Brasil não pode ser homologado pela gestora do transporte público municipal, uma vez que a SPTrans solicitou às entidades certificadoras credenciadas, ainda em 2019, que novas certificações só deveriam ser emitidas após a correção dos parâmetros para a pontuação do SMGO previstos nos Editais das Concorrências nºs 1, 2, e 3/2015-SMT.GAB.

Quando da definição dos parâmetros corrigidos, a empresa será informada sobre a eventual aceitação do certificado ou sobre a necessidade de submissão do SMGO a novos testes de certificação.

Superintendência de Tecnologia da Informação - Diretoria de Gestão da Receita e Remuneração

## LICITAÇÕES

### GOVERNO MUNICIPAL

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### ESCLARECIMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6011.2020/0001463-5  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020-SGM  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO TOTAL GLOBAL  
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

DATA: 24/06/2020  
HORÁRIO: 10h30min  
UASG: 925056 - PMSB – SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas elétrico, hidráulico, civil, telefonia, serviços gerais, assim como instalação de ramais e aparelhos telefônicos, das unidades que integram a Sede de Governo Municipal, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Termo de Referência.

Perguntas e Respostas  
1) Pergunta: Como será feito o reembolso dos materiais uma vez que a empresa é prestadora de serviço e não emite nota para fornecimento de insumos?

1- Resposta: As empresas deverão entregar as notas fiscais dos fornecedores onde foram adquiridos os produtos para conferência e serão incluídos na nota fiscal mensal mediante anotação os valores gastos no mês.

2) Os insumos como lâmpadas, fios, insumos para manutenção civil (tinta, por exemplo), chaves, serão fornecidos pela contratada através do reembolso? Ou esta apenas fará o controle dos insumos fornecidos pela Prefeitura? Estes itens não constam no anexo I-B.

2- Resposta: Serão fornecidos pela contratante, eventualmente em uma necessidade de urgência poderão ser fornecidos desde que seja solicitado pela contratante e apresentado nota fiscal comprovando a despesa.

3) No modelo de planilha de composição de custo consta insalubridade para as funções: encanador, pedreiro, oficial de manutenção, ajudante geral e chaveiro. Essas funções não são insalubres (exceto a do encanador, a depender e laudo do profissional técnico). Perguntamos: poderemos excluir esse adicional das funções, mantendo apenas o adicional do eletricitista?  
3- Resposta: Não as empresas deverão pagar o estipulado no edital de todas as funções, uma vez que esse valor será pago pela contratante.

4) A convenção coletiva da categoria ainda não foi homologada devido ao atraso gerado pela pandemia. Assim questionamos: haverá reequilíbrio do contrato assim que ela for homologada ou as empresas deverão incluir em suas planilhas reserva técnica, sendo o reajuste aplicado somente em 2021?

4- Resposta: A empresa terá direito ao reajuste somente em 2021.

5) Qual é o valor estimado da contratação?  
5- Resposta: O valor é sigiloso, para aumentar a concorrência entre as empresas.

6) O valor que consta para material na planilha é de R\$ 5.000,00. Este valor é anual ou mensal? Ele refere-se aos insumos constantes no anexo I-B?

6- Resposta: O valor é estimado de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais ele engloba os materiais de insumos da relação constante no Anexo I-B e também caso seja necessário materiais que não constam na lista para demandas emergências da contratante.

7) Pergunta: Favor confirmar se os pagamentos de adicionais de Periculosidade e de Insalubridade, citados no item 5.1.40, devem ser os que estão indicados na página 48, anexo VIII - Planilha Estimativa para o Custo do Serviço.

7) Resposta: Sim são os indicados na planilha estimativa de preços.

#### COMUNICADO

Concorrência nº 008/SGM/2019

Processo Administrativo SEI: 6071.2019/000271-3

Interessados: PMSB, SGM, SMSUB

Objeto: Concorrência para a concessão de restauração, reforma, operação, manutenção e exploração do Mercado Municipal Paulistano e do Mercado Kinjo Yamato no Município de São Paulo.

Assunto: Resposta aos pedidos de esclarecimentos.

QUESTÃO 06 – EDITAL 14.1.1. "a", "b", "c", "d" e "e" – PERGUNTA: Os subitens de "a" a "e" do item 14.1.1. do Edital exigem diferentes declarações que estão contidas, todas, no modelo de DECLARAÇÕES GERAIS DO ANEXO I – MODELOS E DECLARAÇÕES". ENTENDEMOS, então, que bastará apresentar uma única vez as DECLARAÇÕES GERAIS do ANEXO I – MODELOS E DECLARAÇÕES para atender, respectivamente, ao quanto exigido para os subitens "a", "b", "c", "d" e "e" do item 14.1.1. do Edital. Está correto nosso entendimento? RESPOSTA: O entendimento está correto, observado integralmente o disposto pelo subitem 14.1 do Edital.

QUESTÃO 07 – ANEXO I – MODELOS E DECLARAÇÕES - Modelo de declaração DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE CONTRATAÇÃO ENTRE A(S) DETENTORA(S) DO ATESTADO À FUTURA CONCESSIONÁRIA - PERGUNTA: O modelo de DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE CONTRATAÇÃO ENTRE A(S) DETENTORA(S) DO ATESTADO À FUTURA CONCESSIONÁRIA faz

## SEGURANÇA URBANA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

• Pregão Eletrônico : 035/SMSU/2020

• Processo : 6029.2020/0002248-2

• Objeto: Contratação de empresa especializada na instalação de porta de vidro do Gabinete do Secretário pertencente a sede da Secretaria Municipal de Segurança Urbana

• 8010058010020200C00064

Às 09:00:46 horas do dia 11 de Junho de 2020, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade JOSÉ DONIZETTI DE MORAIS e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: CASSIO JOSE POGGIO, EDNEIDE VELEZE VIEIRA, LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS, SIMONE CRISTINA TOBIAS e Solange Piva Feiteiro, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 8010058010020200C00064. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

#### Resultado da Sessão Pública

Encerrada sem recurso

#### ITEM 1

• Descrição: SERVIÇO DE VIDRACARIA, COLOCACAO DE VIDRO EM ESQUADRIA - C/FORNECIMENTO DE MATERIAL

• Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1 / UNIDADE

• Menor Valor: 1.380,0000

• CNPJ/CPF - Vencedor: 23500932000107 - LAQUESIS CONSTRUCOES LTDA - ME

• Propostas Entregues: 10

• Desistência de Propostas: 0

• Propostas Restantes: 10

• Propostas Classificadas: 10

• Resultado do Item: Adjudicado

• Justificativa: POR ATENDER O CONTIDO NO EDITAL

#### Propostas

Licitante	Ordem	Valor	Data/Hora	Situação	Justificativa
Decorato Bagno Comercio de Vidros e Acessorios Ltda	1	4.225,0000	10/06/2020 00:00	Classificada	classifico o item
KNAY ADMINISTRACAO E CONSTRUCOES EIRELI - ME	2	9.800,0000	03/06/2020 00:00	Classificada	classifico o item
WT REBOUCAS DA SILVA PELLICOLA - ME	3	10.000,0000	10/06/2020 00:00	Classificada	classifico o item
LAQUESIS CONSTRUCOES LTDA - ME	4	20.000,0000	11/06/2020 00:00	Classificada	classifico o item
Lux comunicação visual Ltda	5	44.000,0000	09/06/2020 00:00	Classificada	classifico o item
global latina construções, vidros e películas eireli	6	50.000,0000	28/05/2020 00:00	Classificada	classifico o item
MARCELO DE JESUS FERREIRA CONSTRUCOES	7	1.500.000,0000	27/05/2020 00:00	Classificada	classifico o item
SANFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	8	5.000.000,0000	10/06/2020 00:00	Classificada	classifico o item
inivicta construções e detetizacão Ltda me	9	6.000.000,0000	10/06/2020 00:00	Classificada	classifico o item
PONTO DE APOIO - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	10	10.000.000,0000	29/05/2020 00:00	Classificada	classifico o item

#### Desistência

Não houve desistência.

#### Lances Ofertados

Licitante	Valor	Data/Hora	Situação
Lux comunicação visual Ltda	4.400,0000	16/06/2020 09:06:54	Válido e confirmado
LAQUESIS CONSTRUCOES LTDA - ME	4.224,0000	16/06/2020 09:16:32	Invalidez: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado

referência a qualificação jurídica tanto do LICITANTE quanto da DETENTORA DO ATESTADO, mas no campo de assinaturas somente há indicação de assinatura da LICITANTE. Entendemos que, em realidade, no modelo devem constar as assinaturas tanto da LICITANTE quanto da DETENTORA DO ATESTADO. Desta forma, este mesmo documento atenderia tanto ao item 14.5.5. quanto o item 14.5.6. do Edital. Está correto nosso entendimento? RESPOSTA: O entendimento está correto.

QUESTÃO 08 – EDITAL 14.5.5. / 14.5.6. PERGUNTA: Entendemos que, conjuntamente à declaração, deverão ser juntados documentos para demonstrar que o signatário da DETENTORA DO ATESTADO detém poderes para assumir compromissos pela empresa. Está correto nosso entendimento? RESPOSTA: O entendimento está correto. É necessário apresentar nesse caso, para fins de comprovação da qualificação técnico-operacional de que trata exclusivamente o subitem 14.5.1. "b" (i), os atestados emitidos em nome da(s) pessoa(s) jurídica(s) que assumiu(m) o compromisso perante o LICITANTE de contratação com a futura CONCESSIONÁRIA para realização das atividades correspondentes. Nesta oportunidade, o licitante deverá demonstrar que o signatário detém poderes para representar a empresa.

QUESTÃO 09 – EDITAL 11.6.1. PERGUNTA: O item 11.6.1. do Edital aponta que a Garantia de Proposta deverá ser apresentada no envelope n. 2. Contudo, entendemos que a Garantia de Proposta deverá ser apresentada no envelope n. 1 juntamente com a Proposta Comercial, uma vez que o certame prevê que a Proposta Comercial deverá ser aberta antes dos documentos de habilitação, e não há sentido prático em ter analisada a garantia da proposta após a conclusão da fase de classificação das propostas comerciais. Está correto nosso entendimento?

Resposta: O entendimento está incorreto. A exigência da garantia de proposta consiste num dos documentos que comprovam a qualificação econômico-financeira do licitante, nos termos do art. 31, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993. Dessa forma, a garantia deve ser apresentada no Envelope nº 2, conforme item 14 e subitens 14.3.2 e 14.6, todos do Edital.

QUESTÃO 10 – EDITAL 8.1. "b". PERGUNTA: O item 8.1."b" exige que "(...) deverá ser apresentado, junto com os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, o competente termo de compromisso de constituição de SPE, nos termos das DECLARAÇÕES GERAIS DO ANEXO I – MODELOS E DECLARAÇÕES, subscrito por todos os CONSORCIADOS". Entendemos que, além do preenchimento das Declarações Gerais do Anexo I, também deverá ser apresentada a minuta não vinculativa do Contrato Social da SPE. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: O entendimento está incorreto. A demonstração de constituição da SPE, com a correspondente certidão emitida pela Junta Comercial, inscrição no CNPJ e estrutura acionária deve ser apresentada apenas pela Adjudicatária em até 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista para assinatura do Contrato.

QUESTÃO 11 – MINUTA DE CONTRATO 6.6. PERGUNTA: A cláusula 6.6.2 especifica que: "Aos PERMISSIONÁRIOS que exercerem seu direito de preferência, os contratos de que trata a subcláusula 6.6.1 deverão prever, durante o prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da DATA DA ORDEM DE INÍCIO, ou até a finalização da implantação do PROGRAMA DE INTERVENÇÃO, o que ocorrer antes, os seguintes valores, acrescidos de correção monetária, segundo o IPCA:" A cláusula 6.6.5. especifica que "Decorridos os prazos e condições constantes da subcláusula 6.6.2, o valor dos aluguéis poderão ser negociados livremente nos padrões usuais de mercado."

ENTENDEMOS que: (i) além da correção monetária prevista no item 6.6.2. pela variação do IPCA, também incidirá sobre os valores a serem efetivamente praticados o mesmo índice de reajuste previsto pelo Contrato de Concessão para a Outorga Variável. Está correto nosso entendimento? (ii) que vencido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, todas as locações serão objeto de livre renegociação entre a SPE e os atuais ocupantes, inexistindo direito à renovação contratual para os atuais ocupantes pelos valores e condições atualmente praticadas. Está correto nosso entendimento?(iii) que a liberdade para renegociação prevista pelo item 6.6.5. se estende para todos os subitens do item 6.6.2. Está correto nosso entendimento? Em caso negativo, qual o índice de reajuste a ser praticado para os valores previstos nos subitens "b" e "c" do item 6.6.2 durante o prazo contratual? (iv) que, como a limitação da cláusula 6.6.2 se resume aos PERMISSIONÁRIOS, caso existam permissionários que resolvam não firmar contrato com a SPE a partir da assinatura do Contrato de Concessão, poderá a SPE negociar livremente os valores de locação desses espaços, ou outros que já estejam desocupados, sem as limitações da cláusula 6.6.2. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: O entendimento (i) está incorreto, de modo que o reajuste deverá ser feito segundo o IPCA, nos termos da subcláusula 6.6.2. O entendimento (ii) está correto. O entendimento (iii) está correto. O entendimento (iv) está correto.